



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 9.321 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**“INSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO  
DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MONTEIRO LOBATO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal  
de Monteiro Lobato, estado de São Paulo, em exercício e no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a Comissão responsável  
pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do  
Município de Monteiro Lobato, em consonância com a Lei Municipal nº 1.597,  
de 12 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das deliberações do Plano Nacional  
de Educação, Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, em especial o disposto no  
artigo 8º;

**CONSIDERANDO** a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da  
Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a  
democratização da gestão e a qualidade social da educação.

**NOMEIA:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal responsável pelo  
Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.



## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Elize Rachel Pires do Carmo

Suplente: Tânia Maria Villar Tullio

b) REPRESENTANTES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Angélica Sabino Gomes Mangueira

Suplente: Pâmela Aparecida de Oliveira

c) REPRESENTANTES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º ano)

Titular: Marina Luciene de Souza Silva

Suplente: Camila de Cássia Santos

d) REPRESENTANTES DA UNIDADE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS (6º ao 9º ano)

Titular: Simone Alves de Sousa Geronymo

Suplente: Gisele Fernanda Teixeira Silva Reis

e) REPRESENTANTES DA UNIDADE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO

Titular: Andréa Alessandra Cesar

Suplente: Adriana Datti Prince



## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

### f) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Aline Aparecida da Silva Alves

Suplente: Mariana Fátima Santos

### g) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO MUNICÍPIO

Titular: Anna Gabriela Sousa Santos

Suplente: Mara Novello Gerbelli

Art. 3º Caberá à Comissão Municipal responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Fazer o levantamento de dados, informações, indicadores e evidências para o acompanhamento do conjunto de Metas e Estratégias previstos no Plano Municipal;

II – Sistematizar o documento de Monitoramento e Avaliação, constando observações relevantes para melhor descrição das ações realizadas e aquelas que o município pretende desenvolver nos próximos anos;

III - Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, bem como avaliar os investimentos necessários para cada meta;

IV - Analisar a consistência das metas e sinalizar os desafios para a educação municipal, visando à construção do próximo plano decenal;

V – Realizar uma Conferência Municipal com a finalidade de discutir a execução das estratégias constantes no PME e receber contribuições para aperfeiçoamento das ações pela Secretaria Municipal de Educação;

VI – Dar publicidade ao relatório de Monitoramento e Avaliação do PME, garantindo a transparência das ações educacionais do território municipal.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO


## ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º A coordenação geral do processo de Monitoramento e Avaliação ficará sob responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, garantindo condições necessárias e adequadas para que o trabalho seja realizado com a máxima qualidade.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 23 de outubro de 2024



**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



**ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração